



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 50500.051756/2024-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Contratada: EXCELÊNCIA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.060.919/0001-50, sediada na Rua Alaide Marques, nº 3219, Sala 116, Bairro Planalto, em Teresina/PI, CEP: 64050-320.

Objeto do Contrato: Serviços de transporte (motorista) para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2024 - Reajustamento de preços em sentido amplo; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer Referencial nº 00004/2020/PF-ANTT/PGF/AGU.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REPACTUAR** o valor do **Contrato nº 005/2024**, conforme detalhado a seguir:

1.1.1.1. **A partir de 1º de agosto de 2025**, no percentual total de 1,5024%, relativo às categorias de motoristas em Curitiba/PR;

1.1.1.2. **A partir de 1º de outubro de 2025**, no percentual total de 2,7268%, relativo às categorias de motoristas em São Paulo/SP, Lins/SP e Roseira/SP.

1.1.1.3. **A partir de 6 de janeiro de 2026**, reajuste tarifário no percentual total de 0,1288%, relativo ao transporte público das categorias de motoristas em São Paulo/SP.

1.1.1.4. **A partir de 14 de março de 2026**, reajuste inflacionário no percentual total de 1,1166%, relativo a todos os postos de motorista.

2. PREÇO

2.1. Com a repactuação dos custos com mão de obra disposta no item 1.1.1.1 da Cláusula Primeira do presente apostilamento, o valor global estimado do Contrato passará de R\$ 817.738,68 (oitocentos e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 830.024,04 (oitocentos e trinta mil vinte e quatro reais e quatro centavos)**, a partir de 1º de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de agosto de 2025

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Motorista - São Paulo/SP (Sede)	3	6.018,80	18.056,40	216.676,80
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	5.704,07	5.704,07	68.448,84
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	5.748,79	5.748,79	68.985,48
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.818,14	17.454,42	209.453,04
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS FIXAS			R\$ 46.63,68	R\$ 563.564,16

DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	60	39,92	2.395,20	28.742,40
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	46,97	704,55	8.454,60
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	43,34	303,38	3.640,56
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	51,86	207,44	2.489,28
Diárias de viagem (com pernoite)	20	242,10	4.842,00	58.104,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	107,00	4.815,00	57.780,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP			R\$ 13.732,81	R\$ 164.793,72
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	30	34,41	1.032,30	12.387,60
Horas Extras (Domingos e Feriados)	4	45,88	183,52	2.202,24
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	36,32	145,28	1.743,36
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	49,71	198,84	2.386,08
Diárias de viagem (com pernoite)	20	242,10	4.842,00	58.104,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	15	107,00	1.605,00	19.260,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR			R\$ 8.472,18	R\$ 101.666,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			R\$ 69.168,67	R\$ 830.024,04

2.2. Com a repactuação dos custos com mão de obra disposta no item 1.1.1.2 da Cláusula Primeira do presente apostilamento, o valor global estimado do Contrato passará para **R \$ 852.657,24 (oitocentos e cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, a partir de 1º de outubro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de outubro de 2025

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Motorista - São Paulo/SP (Sede)	3	6.349,46	19.048,38	228.580,56
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	6.045,29	6.045,29	72.543,48
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	6.079,44	6.079,44	72.953,28
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.818,14	17.454,42	209.453,04
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS FIXAS			R\$ 48.627,53	R\$ 583.530,36
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	60	42,38	2.542,80	30.513,60
Horas Extras (Domingos e Feriados)	15	49,85	747,75	8.973,00
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	7	46,01	322,07	3.864,84

Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	55,05	220,20	2.642,40
Diárias de viagem (com pernoite)	20	242,10	4.842,00	58.104,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	107,00	4.815,00	57.780,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP			R\$ 13.955,06	R\$ 167.460,72
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	30	34,41	1.032,30	12.387,60
Horas Extras (Domingos e Feriados)	4	45,88	183,52	2.202,24
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	36,32	145,28	1.743,36
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	49,71	198,84	2.386,08
Diárias de viagem (com pernoite)	20	242,10	4.842,00	58.104,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	15	107,00	1.605,00	19.260,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR			R\$ 8.472,18	R\$ 101.666,16
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			R\$ 71.054,77	R\$ 852.657,24

2.3. Com a alteração quantitativa firmada no Termo de Apostilamento Nº 03, o valor global estimado do Contrato passará para **R\$ 1.097.308,44 (um milhão, noventa e sete mil trezentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 05 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 05 de janeiro de 2026

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Motorista - São Paulo/SP (Sede)	5	6.349,46	31.747,30	380.967,60
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	6.045,29	6.045,29	72.543,48
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	6.079,44	6.079,44	72.953,28
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.818,14	17.454,42	209.453,04
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS FIXAS			R\$ 61.326,45	R\$ 735.917,40
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	80	42,38	3.390,40	40.684,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	20	49,85	997,00	11.964,00
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	10	46,01	460,10	5.521,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	6	55,05	330,30	3.963,60
Diárias de viagem (com pernoite)	30	242,10	7.263,00	87.156,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	107,00	4.815,00	57.780,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	3	232,62	697,86	8.374,32
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP			R\$ 17.953,66	R\$ 215.443,92
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ				

	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	50	34,41	1.720,50	20.646,00
Horas Extras (Domingos e Feriados)	5	45,88	229,40	2.752,80
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	36,32	145,28	1.743,36
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	49,71	198,84	2.386,08
Diárias de viagem (com pernoite)	30	242,10	7.263,00	87.156,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	20	107,00	2.140,00	25.680,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR			R\$ 12.162,26	R\$ 145.947,12
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			R\$ 91.442,37	R\$ 1.097.308,44

2.4. Com o reajuste tarifário disposto no item 1.1.1.3 da Cláusula Primeira do presente apostilamento, o valor global estimado do Contrato passará para **R\$ 1.098.722,04 (um milhão, noventa e oito mil setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**, a partir de 6 de janeiro de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 6 de janeiro de 2026

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Motorista - São Paulo/SP (Sede)	5	6.373,02	31.865,10	382.381,20
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	6.045,29	6.045,29	72.543,48
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	6.079,44	6.079,44	72.953,28
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.818,14	17.454,42	209.453,04
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS FIXAS			R\$ 61.444,25	R\$ 737.331,00
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	80	42,38	3.390,40	40.684,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	20	49,85	997,00	11.964,00
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	10	46,01	460,10	5.521,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	6	55,05	330,30	3.963,60
Diárias de viagem (com pernoite)	30	242,10	7.263,00	87.156,00
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	107,00	4.815,00	57.780,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	3	232,62	697,86	8.374,32
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP			R\$ 17.953,66	R\$ 215.443,92
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	50	34,41	1.720,50	20.646,00
Horas Extras (Domingos e Feriados)	5	45,88	229,40	2.752,80
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	36,32	145,28	1.743,36
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	49,71	198,84	2.386,08
Diárias de viagem (com pernoite)	30	242,10	7.263,00	87.156,00

Diárias de viagem (sem pernoite)	20	107,00	2.140,00	25.680,00
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	232,62	465,24	5.582,88
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR			R\$ 12.162,26	R\$ 145.947,12
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			R\$ 91.560,17	R\$ 1.098.722,04

2.5. Com o reajuste inflacionário disposto no item 1.1.1.4 da Cláusula Primeira do presente apostilamento, o valor global estimado do Contrato passará para **R\$ 1.110.990,00 (um milhão, cento e dez mil novecentos e noventa reais)**, a partir de 14 de março de 2026, conforme tabela abaixo:

A partir de 14 de março de 2026

DESPESAS FIXAS				
Categoria Profissional	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Motorista - São Paulo/SP (Sede)	5	6.382,09	31.910,45	382.925,40
Motorista - Lins/SP (ESROD)	1	6.051,85	6.051,85	72.622,20
Motorista - Roseira/SP (ESROD)	1	6.086,00	6.086,00	73.032,00
Motorista - Curitiba/PR (Sede)	3	5.827,21	17.481,63	209.779,56
Motorista - Londrina/PR (ESFIS)	-	-	-	-
TOTAL DE DESPESAS FIXAS			R\$ 61.529,93	R\$ 738.359,16
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DE SÃO PAULO				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	80	42,38	3.390,40	40.684,80
Horas Extras (Domingos e Feriados)	20	49,85	997,00	11.964,00
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	10	46,01	460,10	5.521,20
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	6	55,05	330,30	3.963,60
Diárias de viagem (com pernoite)	30	252,12	7.563,60	90.763,20
Diárias de viagem (sem pernoite)	45	111,42	5.013,90	60.166,80
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	3	242,25	726,75	8.721,00
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO SP			R\$ 18.482,05	R\$ 221.784,60
DESPESAS EVENTUAIS - SERVIÇOS DE TRANSPORTE - ESTADO DO PARANÁ				
	Quant. Contratada	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Horas Extras (Dias úteis)	50	34,41	1.720,50	20.646,00
Horas Extras (Domingos e Feriados)	5	45,88	229,40	2.752,80
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	36,32	145,28	1.743,36
Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	49,71	198,84	2.386,08
Diárias de viagem (com pernoite)	30	252,12	7.563,60	90.763,20
Diárias de viagem (sem pernoite)	20	111,42	2.228,40	26.740,80
Deslocamento com passagem rodoviária/aérea	2	242,25	484,50	5.814,00
TOTAL DE DESPESAS EVENTUAIS - ESTADO PR			R\$ 12.570,52	R\$ 150.846,24
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS+ DESPESAS EVENTUAIS)			R\$ 92.582,50	R\$ 1.110.990,00

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente do presente instrumento está estimada em **R\$ 80.629,58 (oitenta mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo:

3.1.1. **R\$ 2.047,56 (dois mil quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para o período de 1º de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025;

3.1.2. **R\$ 8.729,64 (oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, para o período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;

3.1.3. **R\$ 387,98 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, para o período de 1º de janeiro de 2026 a 4 de janeiro de 2026;

3.1.4. **R\$ 123,03 (cento e vinte e três reais e três centavos)**, para o dia 5 de janeiro de 2026;

3.1.5. **R\$ 8.632,80 (oito mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, para o período de 6 de janeiro de 2026 a 13 de março de 2026;

3.1.6. **R\$ 46.215,80 (quarenta e seis mil duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**, para o período de 14 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026;

3.1.7. **R\$ 14.492,76 (quatorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**, para o período de 1º de janeiro de 2027 a 31 de março de 2027.

3.2. Para cobertura das despesas do exercício de 2025, consta saldo na Nota de Empenho nº 2025NE000257, inscrita em Restos a Pagar.

3.3. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 235536

Programa de Trabalho: 1052000016

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2026NE000001 - Reforçada

3.4. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.5. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA**

4.1. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA são os demonstrados no Anexo I deste Termo de Apostilamento.

5. **GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 55.549,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

(assinatura eletrônica)

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

ANEXO I
RETENÇÃO MENSAL EM CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.731,14
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.514,62
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 831,28
SUBTOTAL	R\$ 5.077,04
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.579,43
TOTAL	R\$ 6.656,47

A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.798,26
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.612,12
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 863,51
SUBTOTAL	R\$ 5.273,89
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.640,67
TOTAL	R\$ 6.914,56

A PARTIR DE 05 DE JANEIRO DE 2026

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 2.261,67
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 3.285,25
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.086,03
SUBTOTAL	R\$ 6.632,95
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 2.063,46
TOTAL	R\$ 8.696,42

RESUMO POR TIPO DE POSTO DE TRABALHO

Motorista - São Paulo/SP	Remuneração: R\$ 2.781,55
---------------------------------	----------------------------------

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	231,70	05	1.158,52
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	336,57		1.682,84
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	111,26		556,31
SUBTOTAL	24,43%	679,53		3.397,66
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	211,40		1.056,99
TOTAL	32,03%	890,93		4.454,65

Motorista - Lins/SP			Remuneração: R\$ 2.781,55	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	231,70	01	231,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	336,57		336,57
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	111,26		111,26
SUBTOTAL	24,43%	679,53		679,53
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	211,40		211,40
TOTAL	32,03%	890,93		890,93

Motorista - Roseira/SP			Remuneração: R\$ 2.781,55	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	231,70	01	231,70
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	336,57		336,57
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	111,26		111,26
SUBTOTAL	24,43%	679,53		679,53
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	211,40		211,40
TOTAL	32,03%	890,93		890,93

Motorista - Curitiba/PR			Remuneração: R\$ 2.560,00	
DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR UNITÁRIO RETIDO (R\$)	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL RETIDO (R\$)
13º (décimo terceiro) salário	8,33%	213,25		639,74
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%	309,76		929,28

Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	102,40	03	307,20
SUBTOTAL	24,43%	625,41		1.876,22
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,60%	194,56		583,68
TOTAL	32,03%	819,97		2.459,90

*Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/06/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43122413** e o código CRC **688EB32F**.